



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RELATÓRIO 2/2022 - AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI

TERESINA, 10 de março de 2022.

Relatório de Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

UNIDADES AUDITADAS : PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CIDADE : TERESINA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n^o 1/2022, de 08/02/2022, apresentamos os resultados dos exames efetuados para verificar os processos de prestação de contas relativos ao uso dos recursos destinados à concessão de bolsas para Projetos de Extensão ofertados pelo IFPI, referentes ao Edital PIBEX Cult 2021 - PROEX/IFPI e ao Edital PIBEX AGRO 2021 - PROEX/IFPI, lançados no exercício de 2021, a fim de examinar a execução e o alinhamento daqueles aos objetivos institucionais, conforme previsão contida na Ação n^o 02 do PAINT/2022.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados no período de 08/02 a 09/03/2022, tomando por base os processos de prestação de contas relativos ao uso dos recursos recebidos à título de auxílio para a execução de Projetos de Extensão ofertados pelo IFPI, referentes ao Edital PIBEX Cult 2021 - PROEX/IFPI e ao Edital PIBEX AGRO 2021 - PROEX/IFPI, lançados no exercício de 2021.

Foi examinada uma amostra de 14 (quatorze) processos dos referidos editais, entre os 44 (quarenta e quatro) cadastrados no SUAP até a data de definição do universo amostral, todos eles ainda em fase de execução, ou seja, nenhum dos projetos encontrava-se com o status de concluído. O tamanho da amostra foi definido com base na Tabela Philips, perfazendo um total aproximado de 30% do universo auditável, posto que houve um pequeno arredondamento a maior:

Tabela Philips

Tamanho da População	Tamanho da Amostra
10-19	11
20-50	13
51-100	20
101-200	35

Os processos de prestação de contas encontram-se disponíveis digitalmente no SUAP, condição prevista em edital.

Após análise prévia pela equipe de auditoria, foi encaminhada ao setor auditado a Solicitação de Auditoria nº 6/2022, de 22/02/2022, no corpo do Processo Eletrônico nº 23172.000273/2022-00, contendo as constatações relativas às análises feitas nos processos. Não houve resposta à SA endereçada à PROEX, fato que certamente limitou o alcance dos trabalhos de auditoria e, conseqüentemente, comprometeu a regular execução do PAINT/2022.

As Constatações e Recomendações estão expostas em itens específicos deste Relatório, considerando-se o edital correspondente e a legislação vigente.

O montante auditado nesta ação correspondeu a R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

A Auditoria Interna levou em consideração o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2022, especificamente sua ação de nº 02.

II - DO RESULTADO DOS TRABALHOS

INFORMAÇÕES GERAIS:

Dos Editais

O Edital PIBEX Cult 2021 - PROEX/IFPI, de 16/09/2021, cujo objetivo geral é, conforme descrito em seu texto, selecionar e fomentar projetos de extensão no âmbito do IFPI, por meio de seus *campi*, com foco sobre a Arte e Cultura, de acordo com as áreas temáticas e temas definidos no edital, preferencialmente de forma remota ou híbrida, conforme as possibilidades de atendimento aos protocolos sanitários vigentes no contexto da pandemia, em decorrência do coronavírus.

Os recursos financeiros foram distribuídos, da forma que segue:

Item	Discriminação da Despesa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) 3 meses
1	Auxílio Financeiro ao Pesquisador	1.500,00	4.500,00
2	Auxílio Financeiro ao Estudante	400,00	1.200,00

O cronograma do Edital, por seu turno, seguiu os prazos indicados abaixo:

Etapa	Período
Publicação do Edital	16/09/2021
Submissão dos Projetos	20/09/2021 a 17/10/2021
Pré-seleção dos Projetos	18/10/2021 a 23/10/2021
Homologação das Inscrições	25/10/2021
Avaliação dos projetos pelo Banco de Avaliadores da PROEX	26/10/2021 a 06/11/2021
Divulgação dos resultados preliminares pela PROEX	08/11/2021
Recursos	09/11/2021
Resultado final pela PROEX	11/11/2021
Período de execução dos projetos no <i>campus</i>	01/12/2021 a 01/03/2022
Prestação de contas do coordenador ao <i>campus</i>	21/03/2022 a 24/04/2022
Prestação de contas do <i>campus</i> à PROEX	25/04/2022 a 31/05/2022

O Edital PIBEX AGRO 2021 - PROEX/IFPI, de 16/09/2021, cujo objetivo geral é, conforme descrito em seu texto, selecionar e fomentar projetos de extensão no âmbito do IFPI, por meio de seus *campi*, com foco em projetos agrícolas, de acordo com as áreas

temáticas e temas definidos no edital, preferencialmente de forma remota ou híbrida, conforme as possibilidades de atendimento aos protocolos sanitários vigentes no contexto da pandemia, em decorrência do coronavírus.

Os recursos financeiros foram distribuídos, da forma que segue:

Item	Discriminação da Despesa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) 3 meses
1	Auxílio Financeiro ao Pesquisador	1.500,00	4.500,00
2	Auxílio Financeiro ao Estudante	400,00	1.200,00

O cronograma do Edital, por seu turno, seguiu os prazos indicados abaixo:

Etapa	Período
Publicação do Edital	16/09/2021
Submissão dos Projetos	20/09/2021 a 17/10/2021
Pré-seleção dos Projetos	18/10/2021 a 23/10/2021
Homologação das Inscrições	25/10/2021
Avaliação dos projetos pelo Banco de Avaliadores da PROEX	26/10/2021 a 06/11/2021
Divulgação dos resultados preliminares pela PROEX	08/11/2021
Recursos	09/11/2021
Resultado final pela PROEX	11/11/2021
Período de execução dos projetos no <i>campus</i>	01/12/2021 a 01/03/2022
Prestação de contas do coordenador ao <i>campus</i>	21/03/2022 a 24/04/2022

Prestação de contas do <i>campus</i> à PROEX	25/04/2022 a 31/05/2022
--	-------------------------

Da liberação dos recursos

Os Editais trazem, no item 6.3 de ambos os documentos, a previsão de que os recursos serão descentralizados pela PROEX aos *campi* em parcela única, para a execução dos gastos previstos nos respectivos projetos.

Iniciaremos, a partir daqui, a apresentação do resultado dos exames propriamente dita, evidenciando a análise detalhada dos projetos de extensão selecionados na amostra da AUDIN:

EDITAL PIBEX CULT 2021-PROEX/IFPI

1. **Projeto de Extensão:** Mãos à Arte - Geração de Renda a partir do artesanato identitário na região do Grande Dirceu em Teresina - PI (*Campus Dirceu*)

CONSTATAÇÃO (001): Pendências visualizadas no SUAP

Em análise aos dados inseridos no SUAP, verificaram-se as seguintes impropriedades no projeto:

- a. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Em relação à questão abordada, a coordenadora do projeto ainda não anexou as informações referentes à prestação de contas, e, tendo em vista a data-limite para a prestação de contas do coordenador ao *campus* que, segundo descrito no item 19 do Edital, está marcada para o período de 21/03 a 24/04/2022, necessário se faria cumprir a exigência transcrita no item 17.1 do Edital, onde se lê que “para efeito de prestação de contas, o coordenador de cada projeto executado deverá anexar relatórios mensais e final”. Em razão da ausência dos relatórios mensais, configura-se a irregularidade destacada na presente constatação.

RECOMENDAÇÃO:

Anexar as informações referentes à prestação de contas no SUAP, conforme exige o edital, alertando-se para a necessidade de completude dos dados, posto que o dever de prestar contas não é facultativo.

2. **Projeto de Extensão:** Introdução ao Estudo do Violino: Memória e Práxis com adolescentes do Morro da Mariana na Ilha Grande - PI (*Campus Parnaíba*)

CONSTATAÇÃO (002): Pendências visualizadas no SUAP

Em análise aos dados inseridos no SUAP, verificaram-se as seguintes impropriedades no projeto:

- a. Identificação do estudante no ANEXO V - Plano de Trabalho, feita em nome do servidor coordenador do projeto;
- b. A assinatura constante no ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - SERVIDOR, pode levar a questionamentos acerca de sua autenticidade, posto que o documento foi manipulado digitalmente, no procedimento de sobreposição da assinatura da chefia;
- c. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Em relação à questão abordada no item a, é possível que o coordenador tenha cometido um equívoco ao colocar o próprio nome ao invés do nome do estudante bolsista, descaracterizando e invalidando o documento, pela impropriedade na identificação.

Já no que diz respeito ao item b, a assinatura não demonstra a indiscutível segurança requerida, vez que, como já explicado, o documento foi anexado mediante a aposição de assinatura digitalizada, que não se confunde, importante ressaltar, com a assinatura eletrônica, a qual deve estar baseada em certificado digital emitido por órgãos competentes, nos termos dos normativos afetos à matéria.

Por fim, em relação ao item c, o coordenador do projeto ainda não anexou as informações referentes à prestação de contas, e, tendo em vista a data-limite para a

prestação de contas do coordenador ao *campus* que, segundo descrito no item 19 do Edital, está marcada para o período de 21/03 a 24/04/2022, necessário se faria cumprir a exigência transcrita no item 17.1 do Edital, onde se lê que “para efeito de prestação de contas, o coordenador de cada projeto executado deverá anexar relatórios mensais e final”. Em razão da ausência dos relatórios mensais, configura-se a irregularidade destacada na presente constatação.

RECOMENDAÇÃO:

- a. Providenciar a correção e substituição do ANEXO V - Plano de Trabalho no SUAP;
 - b. Providenciar a assinatura de forma válida no ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - SERVIDOR, e anexar o mesmo no SUAP, em substituição ao documento lá existente;
 - c. Anexar as informações referentes à prestação de contas no SUAP, conforme exige o edital, alertando-se para a necessidade de completude dos dados, posto que o dever de prestar contas não é facultativo.
3. **Projeto de Extensão:** Meu mundo dos idiomas: aperfeiçoamento básico de inglês e espanhol (*Campus Oeiras*)

CONSTATAÇÃO (003): Pendências visualizadas no SUAP

Em análise aos dados inseridos no SUAP, verificaram-se as seguintes impropriedades no projeto:

- a. A assinatura constante no ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS, que foi chamado de Anexo VI, pode levar a questionamentos acerca de sua autenticidade, posto que o documento foi manipulado digitalmente, no procedimento de sobreposição da assinatura do responsável;
- b. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Em relação à questão abordada no item a, a assinatura não demonstra a indiscutível segurança requerida, vez que, como já explicado, o documento foi anexado mediante a aposição de assinatura digitalizada, que não se confunde, importante ressaltar, com a

assinatura eletrônica, a qual deve estar baseada em certificado digital emitido por órgãos competentes, nos termos dos normativos afetos à matéria.

Já no que diz respeito ao item b, a coordenadora do projeto ainda não anexou as informações referentes à prestação de contas, e, tendo em vista a data-limite para a prestação de contas do coordenador ao *campus* que, segundo descrito no item 19 do Edital, está marcada para o período de 21/03 a 24/04/2022, necessário se faria cumprir a exigência transcrita no item 17.1 do Edital, onde se lê que “para efeito de prestação de contas, o coordenador de cada projeto executado deverá anexar relatórios mensais e final”. Em razão da ausência dos relatórios mensais, configura-se a irregularidade destacada na presente constatação.

RECOMENDAÇÃO:

- a. Providenciar a assinatura de forma válida no ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS, e anexar o mesmo no SUAP, em substituição ao documento lá existente;
- b. Anexar as informações referentes à prestação de contas no SUAP, conforme exige o edital, alertando-se para a necessidade de completude dos dados, posto que o dever de prestar contas não é facultativo.

1. **Projeto de Extensão:** Registrando Moda (*Campus Teresina Zona Sul*)

CONSTATAÇÃO (004): Pendências visualizadas no SUAP

Conforme descrito no SUAP, o projeto possui algumas pendências, sinalizando a seguir:

- a. Ausência dos documentos constantes no item 8.3 do Edital do discente bolsista (***) Moura Rosa), especificamente alíneas “ b “ e “c “(documentos de RG e CPF / histórico escolar);
- b. Ausência do Anexo VI - Termo de Compromisso do Servidor/SIAPE: 1759630;
- c. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital (ademais, o cronograma de execução sinaliza a Meta 5 - Gerar relatório para encerramento do projeto, no período de 03/01/2022 a 10/01/2022), prazo este já expirado.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A ausência dos documentos questionados ratifica o descumprimento das exigências previstas nos Itens 8 - Da Elaboração e Inscrição da Proposta e 17- Da Prestação de Contas/ EDITAL PIBEX CULT 2021-PROEX/IFPI, comprometendo, desde o início, as etapas da homologação das inscrições e da apresentação de Relatórios parciais mensais e final no andamento dos mesmos.

RECOMENDAÇÃO:

Realizar, criteriosamente, práticas de controle interno à conferência dos documentos que compõem os processos de seleção das propostas e prestação de contas no SUAP, anexando a documentação comprobatória pendente à aprovação destes projetos.

2. Projeto de Extensão: Memórias e visualidades: Valença em foco (*Campus Valença*)

CONSTATAÇÃO (005): Pendências visualizadas no SUAP

Conforme descrito no SUAP, o projeto possui algumas pendências, sinalizando a seguir:

- a. Ausência do ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR - COORDENADOR DO PROJETO – SERVIDOR/SIAPE: 3733457;
- b. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A ausência dos documentos questionados ratifica o descumprimento das exigências previstas nos Itens 8 - Da Elaboração e Inscrição da Proposta e 17 - Da Prestação de Contas/ EDITAL PIBEX CULT 2021-PROEX/IFPI, comprometendo, desde o início, as etapas da homologação das inscrições e da apresentação de Relatórios parciais mensais e final no andamento dos mesmos.

RECOMENDAÇÃO:

Realizar, criteriosamente, práticas de controle interno à conferência dos documentos que compõem os processos de seleção das propostas e prestação de contas no SUAP, anexando a documentação comprobatória pendente à aprovação destes projetos.

3. **Projeto de Extensão:** Memórias e visualidades: Valença em foco (*Campus Valença*)

CONSTATAÇÃO (006): Pendências visualizadas no SUAP

Conforme descrito no SUAP, o projeto possui algumas pendências, sinalizando a seguir:

- a. Ausência dos documentos constantes no item 8.3 do Edital dos discentes bolsistas(***) Silva Gomes / *** Gadelha Silva, especificamente alíneas “ b “ e “c “(documentos de RG e CPF / histórico escolar);
- b. Ausência do ANEXO V - Plano de Trabalho (***) Gadelha Silva);
- c. Ausência do ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO – SERVIDOR/ SIAPE: 1970221;
- d. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A ausência dos documentos questionados ratifica o descumprimento das exigências previstas nos Itens 8 - Da Elaboração e Inscrição da Proposta e 17- Da Prestação de Contas/ EDITAL PIBEX CULT 2021-PROEX/IFPI, comprometendo, desde o início, as etapas da homologação das inscrições e da apresentação de Relatórios parciais mensais e final no andamento dos mesmos.

RECOMENDAÇÃO:

Realizar, criteriosamente, práticas de controle interno à conferência dos documentos que compõem os processos de seleção das propostas e prestação de contas no SUAP, anexando a documentação comprobatória pendente à aprovação destes projetos.

EDITAL PIBEX AGRO 2021-PROEX/IFPI

4. **Projeto de Extensão:** Farmácia Viva: Uma integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão (*Campus Cocal*)

CONSTATAÇÃO (007): Pendências visualizadas no SUAP

Em análise aos dados inseridos no SUAP, verificaram-se as seguintes impropriedades no projeto:

- a. Ausência do ANEXO VII – Termo de Compromisso do Servidor (Voluntário) referente ao membro Jean Herllington Araujo Monteiro (Mat 2154438);
- b. A assinatura constante no ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - ESTUDANTE, pode levar a questionamentos acerca de sua autenticidade, posto que o documento foi manipulado digitalmente, no procedimento de sobreposição da assinatura do aluno;
- c. Ausência do ANEXO IV – Plano de Trabalho;
- d. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Em relação à questão abordada no item a, o documento citado não foi localizado no SUAP.

Já no que diz respeito ao item b, a assinatura não demonstra a indiscutível segurança requerida, vez que, como já explicado, o documento foi anexado mediante a aposição de assinatura digitalizada, que não se confunde, importante ressaltar, com a assinatura eletrônica, a qual deve estar baseada em certificado digital emitido por órgãos competentes, nos termos dos normativos afetos à matéria.

No tocante ao item c, o documento mencionado não foi localizado no SUAP.

Por fim, em relação ao item d, o coordenador do projeto ainda não anexou as informações referentes à prestação de contas, e, tendo em vista a data-limite para a prestação de contas do coordenador ao *campus* que, segundo descrito no item 19 do Edital, está marcada para o período de 21/03 a 24/04/2022, necessário se faria cumprir a exigência transcrita no item 17.1 do Edital, onde se lê que “para efeito de prestação de contas, o coordenador de cada projeto executado deverá anexar relatórios mensais e final”. Em razão da ausência dos relatórios mensais, configura-se a irregularidade

destacada na presente constatação.

RECOMENDAÇÃO:

- a. Suprir a ausência do ANEXO VII – Termo de Compromisso do Servidor (Voluntário) referente ao membro da equipe citado, inserindo o documento no SUAP;
 - b. Providenciar a assinatura de forma válida no ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - SERVIDOR, e anexar o mesmo no SUAP, em substituição ao documento lá existente;
 - c. Suprir a ausência ANEXO IV – Plano de Trabalho, inserindo o documento no SUAP;
 - d. Anexar as informações referentes à prestação de contas no SUAP, conforme exige o edital, alertando-se para a necessidade de completude dos dados, posto que o dever de prestar contas não é facultativo.
5. **Projeto de Extensão:** Projeto São João do Piauí + Verde (*Campus São João do Piauí*)

CONSTATAÇÃO (008): Pendências visualizadas no SUAP

Em análise aos dados inseridos no SUAP, verificaram-se as seguintes impropriedades no projeto:

- a. Na aba “Equipe”, o membro Marco Antonio Vieira dos Santos (3157452), figura como coordenador. Não foi localizado, no entanto, o ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - SERVIDOR do referido, mas sim de um outro membro da equipe, nublando a definição de quem seria, de fato, o coordenador do projeto.
- b. A assinatura constante no ANEXO V – Termo de Compromisso do Aluno (Voluntário), pode levar a questionamentos acerca de sua autenticidade, posto que o documento foi manipulado digitalmente, no procedimento de sobreposição da assinatura do aluno;
- c. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Em relação à questão abordada no item a, é possível que tenha havido um equívoco quando da elaboração do documento, que resultou na troca de nomes durante o preenchimento das informações.

Já no que diz respeito ao item b, a assinatura não demonstra a indiscutível segurança requerida, vez que, como já explicado, o documento foi anexado mediante a aposição de assinatura digitalizada, que não se confunde, importante ressaltar, com a assinatura eletrônica, a qual deve estar baseada em certificado digital emitido por órgãos competentes, nos termos dos normativos afetos à matéria.

Por fim, em relação ao item c, o coordenador do projeto ainda não anexou as informações referentes à prestação de contas, e, tendo em vista a data-limite para a prestação de contas do coordenador ao *campus* que, segundo descrito no item 19 do Edital, está marcada para o período de 21/03 a 24/04/2022, necessário se faria cumprir a exigência transcrita no item 17.1 do Edital, onde se lê que “para efeito de prestação de contas, o coordenador de cada projeto executado deverá anexar relatórios mensais e final”. Em razão da ausência dos relatórios mensais, configura-se a irregularidade destacada na presente constatação.

RECOMENDAÇÃO:

- a. Regularizar a falha na identificação do coordenador, retificando as informações nos campos pertinentes, de modo que o SUAP espelhe a realidade dos fatos;
- b. Providenciar a assinatura de forma válida no ANEXO V – Termo de Compromisso do Aluno (Voluntário), e anexar o mesmo no SUAP, em substituição ao documento lá existente;
- c. Anexar as informações referentes à prestação de contas no SUAP, conforme exige o edital, alertando-se para a necessidade de completude dos dados, posto que o dever de prestar contas não é facultativo.
6. **Projeto de Extensão:** Capacitação de Agricultores familiares em avicultura caipira como alternativa de desenvolvimento sustentável na região de Uruçuí - Piauí (*Campus Uruçuí*)

CONSTATAÇÃO (009): Pendências visualizadas no SUAP

Em análise aos dados inseridos no SUAP, verificaram-se as seguintes impropriedades no projeto:

- a. A assinatura constante no ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - ESTUDANTE, pode levar a questionamentos acerca de sua autenticidade, posto que o documento foi manipulado digitalmente, no procedimento de sobreposição da assinatura do aluno;

- b. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Em relação à questão abordada no item a, a assinatura não demonstra a indiscutível segurança requerida, vez que, como já explicado, o documento foi anexado mediante a aposição de assinatura digitalizada, que não se confunde, importante ressaltar, com a assinatura eletrônica, a qual deve estar baseada em certificado digital emitido por órgãos competentes, nos termos dos normativos afetos à matéria.

No tocante ao item b, o coordenador do projeto ainda não anexou as informações referentes à prestação de contas, e, tendo em vista a data-limite para a prestação de contas do coordenador ao *campus* que, segundo descrito no item 19 do Edital, está marcada para o período de 21/03 a 24/04/2022, necessário se faria cumprir a exigência transcrita no item 17.1 do Edital, onde se lê que “para efeito de prestação de contas, o coordenador de cada projeto executado deverá anexar relatórios mensais e final”. Em razão da ausência dos relatórios mensais, configura-se a irregularidade destacada na presente constatação.

RECOMENDAÇÃO:

- a. Providenciar a assinatura de forma válida no ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO - ESTUDANTE, e anexar o mesmo no SUAP, em substituição ao documento lá existente;
 - b. Anexar as informações referentes à prestação de contas no SUAP, conforme exige o edital, alertando-se para a necessidade de completude dos dados, posto que o dever de prestar contas não é facultativo.
7. **Projeto de Extensão:** Aplicação de padrões de escrituração zootécnica em rebanhos de ovino como ferramenta de melhoria da gestão e índices produtivos (*Campus Pio IX*)

CONSTATAÇÃO (010): Pendências visualizadas no SUAP

Em análise aos dados inseridos no SUAP, verificaram-se as seguintes impropriedades no projeto:

- a. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Em relação à questão abordada no item a, o coordenador do projeto ainda não anexou as informações referentes à prestação de contas, e, tendo em vista a data-limite para a prestação de contas do coordenador ao *campus* que, segundo descrito no item 19 do Edital, está marcada para o período de 21/03 a 24/04/2022, necessário se faria cumprir a exigência transcrita no item 17.1 do Edital, onde se lê que “para efeito de prestação de contas, o coordenador de cada projeto executado deverá anexar relatórios mensais e final”. Em razão da ausência dos relatórios mensais, configura-se a irregularidade destacada na presente constatação.

RECOMENDAÇÃO:

Anexar as informações referentes à prestação de contas no SUAP, conforme exige o edital, alertando-se para a necessidade de completude dos dados, posto que o dever de prestar contas não é facultativo.

8. Projeto de Extensão: Agtechs: Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo no Agronegócio (*Campus Uruçuí*)

CONSTATAÇÃO (011): Pendências visualizadas no SUAP

Conforme descrito no SUAP, o projeto possui algumas pendências, sinalizando a seguir:

- a. Ausência do ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO (Voluntário)***
Oliveira Araújo;
- b. Ausência do ANEXO VII - Termo de Compromisso do Servidor/ SIAPE: 2773796;
- c. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A ausência dos documentos questionados ratifica o descumprimento das exigências previstas nos Itens 8- Da Elaboração e Inscrição da Proposta e 17- Da Prestação de Contas/ EDITAL PIBEX AGRO 2021-PROEX/IFPI, comprometendo, desde o início, as etapas da homologação das inscrições e da apresentação de Relatórios parciais mensais e final no andamento dos mesmos.

RECOMENDAÇÃO:

Realizar, criteriosamente, práticas de controle interno à conferência dos documentos que compõem os processos de seleção das propostas e prestação de contas no SUAP, anexando a documentação comprobatória pendente à aprovação destes projetos.

9. **Projeto de Extensão:** Conscientização de produtores de ovinos e caprinos do semi-árido do Piauí sobre paratuberculose em ruminantes (*Campus Paulistana*)

CONSTATAÇÃO (012): Pendências visualizadas no SUAP

Conforme descrito no SUAP, o projeto possui algumas pendências, sinalizando a seguir:

- a. Ausência do ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO (*** Ramos Dias). O arquivo disponibilizado é o Termo de Disponibilidade para execução do Projeto-Estudante
- b. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A ausência dos documentos questionados ratifica o descumprimento das exigências previstas nos Itens 8- Da Elaboração e Inscrição da Proposta e 17- Da Prestação de Contas/ EDITAL PIBEX AGRO 2021-PROEX/IFPI, comprometendo, desde o início, as etapas da homologação das inscrições e da apresentação de Relatórios parciais mensais e final no andamento dos mesmos.

RECOMENDAÇÃO:

Realizar, criteriosamente, práticas de controle interno à conferência dos documentos que compõem os processos de seleção das propostas e prestação de contas no SUAP, anexando a documentação comprobatória pendente à aprovação destes projetos.

10. **Projeto de Extensão:** Diagnóstico da Agricultura Familiar no município de Uruçuí-PI: Aspectos Sociais, Econômicos e Ambientais (*Campus Uruçuí*)

CONSTATAÇÃO (013): Pendências visualizadas no SUAP

Conforme descrito no SUAP, o projeto possui algumas pendências, sinalizando a seguir:

- a. Ausência do ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO(*** Espírito Santo)
- b. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A ausência dos documentos questionados ratifica o descumprimento das exigências previstas nos Itens 8- Da Elaboração e Inscrição da Proposta e 17- Da Prestação de Contas/ EDITAL PIBEX AGRO 2021-PROEX/IFPI, comprometendo, desde o início, as etapas da homologação das inscrições e da apresentação de Relatórios parciais mensais e final no andamento dos mesmos.

RECOMENDAÇÃO:

Realizar, criteriosamente, práticas de controle interno à conferência dos documentos que compõem os processos de seleção das propostas e prestação de contas no SUAP, anexando a documentação comprobatória pendente à aprovação destes projetos.

11. **Projeto de Extensão:** Curso sobre a importância do uso de fossas sépticas biodigestoras em pequenas propriedades rurais (*Campus Campo Maior*)

CONSTATAÇÃO (014): Pendências visualizadas no SUAP

Conforme descrito no SUAP, o projeto possui algumas pendências, sinalizando a seguir:

- a. Ausência dos documentos constantes no item 8 do Edital do discente bolsista(*** Pereira Leite), especificamente alíneas “ b “ e “c “(documentos de RG e CPF / histórico escolar);
- b. Ausência do Anexo V - Termo de Compromisso do Aluno (*** Pereira Leite);
- c. Ausência do registro da Prestação de Contas Parcial (Mensal) ou Total, consoante prescreve o item 17.1 do Edital.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A ausência dos documentos questionados ratifica o descumprimento das exigências previstas nos Itens 8- Da Elaboração e Inscrição da Proposta e 17- Da Prestação de Contas/ EDITAL PIBEX AGRO 2021-PROEX/IFPI, comprometendo, desde o início, as etapas da homologação das inscrições e da apresentação de Relatórios parciais mensais e final no andamento dos mesmos.

RECOMENDAÇÃO:

Realizar, criteriosamente, práticas de controle interno à conferência dos documentos que compõem os processos de seleção das propostas e prestação de contas no SUAP, anexando a documentação comprobatória pendente à aprovação destes projetos.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Consideram-se atendidos, não obstante as limitações à extensão dos trabalhos apontadas no escopo deste relatório, os objetivos propostos pela Ação nº 02 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2022, uma vez que foi verificado o cumprimento das exigências do edital, bem assim, da legislação correlata, e foram, ainda, levantadas importantes constatações, que possibilitaram a emissão de opinião sobre os controles internos existentes.

De acordo com as análises feitas durante a execução da ação, conclui-se que os controles internos, no que se refere à gestão dos projetos de extensão ofertados pelo Instituto Federal do Piauí, são frágeis, tendo em vista as falhas apontadas nas constatações

discutidas neste trabalho.

Desta forma, a fim de aprimorar os controles internos e atender às normativas relacionadas ao tema, sugere-se que sejam observadas as recomendações constantes neste relatório.

Destaca-se que, em razão da predominância de quesitos insatisfatórios na amostra auditada, e da alta probabilidade de ocorrência de falhas similares na prestação de contas dos demais projetos, as recomendações se aplicam a todos os processos de prestação de contas e não apenas aos verificados pela auditoria interna na amostragem.

É forçoso, ainda, salientar que a Constituição Federal de 1988 indica o dever de prestar contas de forma inequívoca, no parágrafo único do Art. 70: “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária”.

Arrematando, informa-se que as constatações da Auditoria Interna se baseiam, exclusivamente, nos elementos que compõem o escopo de trabalho da AUDIN. Desta forma, este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim de orientar a Administração Pública.

Anália Regina Sena da Costa

Auditora Interna

Maria de Lourdes Martins Portela Bastos

Auditora Interna

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria de Lourdes Martins Portella Bastos, AUDITOR**, em 10/03/2022 10:10:49.
- **Analia Regina Sena da Costa, AUDITOR**, em 10/03/2022 10:05:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77465

Código de Autenticação: 0bb86f34a6

